

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Fátima Carla Dias Antunes Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho datado de 26/10/2017, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 13 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Trânsito do Município de Tondela, tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 30 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a elaboração do referido Regulamento de Trânsito do Município de Tondela. Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Elaboração do Regulamento

Data do início do Procedimento: 13 de dezembro de 2018.

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 30 dias úteis

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido à Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (30 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Solicitação de contributos: serão solicitados os contributos ao conjunto de entidades com interesses relevantes nesta matéria, tais como, Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Tondela, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela, Guarda Nacional Republicana, Entidade Concessionária da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, ACES Dão Lafões, Centro Hospitalar Tondela-Viseu, Associação de Comerciantes de Tondela, Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), Agrupamentos de Escolas de Tondela e Escola Profissional de Tondela;

Prazo para a elaboração da proposta de Regulamento: 6 meses, isto é, até final do mês de junho de 2019.

Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento: foi designada uma comissão interna constituída pelo Chefe de Divisão com responsabilidade na área das Vias Municipais, o Chefe de Divisão responsável pelos serviços de Planeamento e Urbanismo e uma Jurista do Gabinete Jurídico do Município.

Tondela, 2 de janeiro de 2019

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



Fátima Carla Dias Antunes Borges, Eng.^a